

**EDITAL SABESP Nº 02, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP faz saber que estarão abertas inscrições para o Concurso Público, destinado ao preenchimento de **31** vagas de Estágio Curricular, conforme legislação vigente e que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

A organização deste processo ocorrerá sob responsabilidade da Empresa de Seleção Pública e Privada - ESPP.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1- DAS VAGAS

1.1. A modalidade, a regional de classificação, o código de opção, o número de vagas e o período do estágio, são os estabelecidos no quadro a seguir:

MODALIDADE	REGIONAL DE CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO DE OPÇÃO	Nº DE VAGAS	PERÍODO DO ESTÁGIO
DIREITO	BOTUCATU	60120022	01	MANHÃ
		60220022	01	TARDE
	CARAGUATATUBA	60130033	01	MANHÃ
		60230033	01	TARDE
	FRANCA	60240044	01	TARDE
	ITATIBA	60150055	01	MANHÃ
		60250055	01	TARDE
	LINS	60260066	01	TARDE
	REGISTRO	60270077	01	TARDE
	SANTOS	60180088	01	MANHÃ
		60280088	01	TARDE
	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	60190099	01	MANHÃ
		60290099	01	TARDE
	SÃO PAULO - OESTE	60110011	12	MANHÃ
		60210011	06	TARDE

#### 2 - DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. O estudante deverá estar regularmente matriculado, no início de **2010** em Instituição de Ensino público ou privado, cursando penúltimo ou último ano do curso, sendo que para o estudante de último ano a previsão de término do curso deverá ocorrer em dezembro/2010.

#### 3 - DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

3.1. O estágio deverá proporcionar conhecimento prático do ambiente de trabalho, das relações de trabalho, da estrutura de uma empresa e sua importância.

3.2. O estágio tem por finalidade propiciar ao estudante a oportunidade do aprendizado prático em áreas / atividades relacionadas com a sua formação escolar.



- 3.3. O estágio não irá gerar vínculo empregatício de qualquer natureza com a SABESP e dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante, a SABESP e a Instituição de Ensino.
- 3.4. A jornada de estágio a ser cumprida será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 horas diárias, em horário a ser estabelecido pela SABESP.
- 3.5. A duração máxima do período de estágio será 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
- 3.6. O estagiário receberá bolsa auxílio mensal no valor de R\$ 800,18 (oitocentos reais e dezoito centavos).
- 3.7. Será oferecido ao estagiário Vale Transporte, Recesso Remunerado proporcional aos meses do estágio, Seguro de Acidentes Pessoais, Vale Refeição e Assistência Médica, através de entidades que mantêm convênio com a SABESP, sendo o benefício de uso exclusivo do Estagiário, não sendo permitido incluir dependentes ou agregados.
- 3.8. A participação e conseqüente classificação/aprovação do candidato no Concurso Público para Estágio Curricular não constitui direito à contratação como empregado da SABESP, após o término do Contrato de Estágio.
- 3.9. Não haverá em hipótese alguma efetivação do estagiário.

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o concurso serão feitas somente pela Internet, no período de **28/10 a 10/11/2009**.

O candidato deverá acessar o site: [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br) para efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

  - 4.1.1. Fazer a leitura do edital de abertura de inscrições para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas no mesmo;
  - 4.1.2. Preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado no site: [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br)
  - 4.1.3. Atentar para os pré-requisitos exigidos no Capítulo 2 - DOS PRÉ-REQUISITOS;
  - 4.1.4. Indicar na ficha de inscrição o código de opção correspondente especificada no Capítulo 1 - DAS VAGAS;
  - 4.1.5. Imprimir o boleto bancário e pagar a respectiva taxa de inscrição, no valor de R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos) na rede bancária;
  - 4.1.6. O boleto referente à inscrição via Internet, deverá ser pago até o seu vencimento;
  - 4.1.7. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado;
  - 4.1.8. O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, terá sua inscrição cancelada.
- 4.2. A partir de **13/11/2009**, conferir, no site da Empresa, se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Empresa no telefone (011) 4701-1658 para verificar o ocorrido.
- 4.3. A ESPP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição:
  - 4.4.1. não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga;
  - 4.4.2. não serão aceitos pagamento de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou fora do prazo ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;
  - 4.4.3. o preenchimento correto da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador, independente do tipo de inscrição efetuada;
  - 4.4.4. não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

## 5 - DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL - PNE

- 5.1. De acordo com a legislação vigente será reservada ao Portador de Necessidade Especial (PNE), o percentual de 10% das vagas por modalidade/regional de classificação/período do estágio.
- 5.1.1. Na falta de candidato aprovado para a vaga reservada ao Portador de Necessidade Especial (PNE), esta será preenchida pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.2. O Portador de Necessidade Especial (PNE) participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.3. O candidato inscrito como Portador de Necessidade Especial (PNE) deverá especificar na ficha de inscrição e durante o período das inscrições, deverá encaminhar à ESPP - Empresa de Seleção Pública e Privada Ltda **via SEDEX** à Av. Dr. José Maciel, 560 - Jd. Maria Rosa - CEP 06763-270 - Taboão da Serra - SP, indicando como referência no envelope **Laudo Médico - Concurso Público SABESP - Estágio**.
- 5.3.1. Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova;
- 5.3.2. Requerimento de solicitação de prova especial (**Anexo III**).
- 5.4. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 5.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 5.6. Os candidatos, que dentro do período de inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados neste item:
- 5.6.1. serão considerados como não Portador de Necessidade Especial (PNE);
- 5.6.2. não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 5.7. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Portadores de Necessidade Especial (PNE), e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 5.8. O candidato Portador de Necessidade Especial (PNE) que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

## 6 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 6.1. O Concurso constará de 04 (quatro) etapas, conforme discriminado a seguir:
- 1ª etapa - Provas Objetivas;
  - 2ª etapa - Comprovação de Pré-Requisitos;
  - 3ª etapa - Exame Médico Pré-Admissional;
  - 4ª etapa - Contratação.
- 6.2. A 1ª etapa sob responsabilidade da Empresa de Seleção Pública e Privada - ESPP terá caráter eliminatório e classificatório e as demais etapas sob responsabilidade da SABESP, terão caráter eliminatório.

## 7 - DAS PROVAS

- 7.1. O Concurso Público constará das provas constantes na Tabela a seguir:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROVAS OBJETIVAS	Nº DE ITENS
Superior	Língua Portuguesa	15
	Matemática	15
	Noções de Informática	15
	Atualidades	15
	<b>TOTAL</b>	<b>60</b>

**8 - DA 1ª ETAPA - PROVAS OBJETIVAS**

- 8.1. A aplicação das provas está prevista para o dia **22/11/2009 (domingo)**;
- 8.2. O candidato deverá acessar o site [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br) da ESPP para obter as informações de data, local e horário de prova:
- 8.2.1. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados;
- 8.2.2. As provas realizar-se-ão nas cidades de São Paulo, Botucatu, Caraguatatuba, Franca, Itatiba, Lins, Registro, Santos e São José dos Campos, conforme tabela a seguir:

REGIONAL DE CLASSIFICAÇÃO	BAIRROS DA CAPITAL E MUNICÍPIOS DO INTERIOR	CIDADE DE PROVA	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS
SÃO PAULO - OESTE	Butantã, Lapa, Pinheiros e Vila Leopoldina.	SÃO PAULO	08h00min	09h00min	09h30min
BOTUCATU	Agudos, Boituva, Cesário Lange, Laranjal, Pederneiras, Piedade, Salto de Pirapora, São Roque, Tatuí e Botucatu.	BOTUCATU			
CARAGUATATUBA	Ilha Bela, São Sebastião, Ubatuba e Caraguatatuba.	CARAGUATATUBA			
FRANCA	Guariba, Mococa, São João da Boa Vista, Santa Rosa do Viterbo e Franca.	FRANCA			
ITATIBA	Campo Limpo Paulista, Hortolândia e Itatiba.	ITATIBA			
LINS	Fernandópolis, Jales, Monte Alto, Novo Horizonte e Lins.	LINS			
REGISTRO	Cananéia, Cajati, Iguape, Ilha Cumprida, Itariri, Jacupiranga, Juquitiba, Juquiá, Miracatú, Pedro de Toledo, São Lourenço da Serra, Tapirai, e Registro.	REGISTRO			
SANTOS	Cubatão, Guarujá, Bertioga, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, São Vicente e Santos.	SANTOS			
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Caçapava, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Lorena, Pindamonhangaba, Taubaté e São José dos Campos.	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS			

- 8.2.3. Caso o número de candidatos para prestar provas exceda a oferta de lugares nos Colégios localizados nas cidades de Prova, a ESPP poderá aplicar as provas em Municípios vizinhos.
- 8.3. A comunicação feita por meio eletrônico não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, devendo o candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo - Empresarial, a publicação do Edital de Convocação para a realização das provas.
- 8.4. O não recebimento do e-mail de convocação dirigido ao candidato por extravio ou por qualquer motivo não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de convocação para as provas.
- 8.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, em formulário específico.
- 8.5.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados deverá arcar exclusivamente com as conseqüências advindas de sua omissão.
- 8.6. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação e no e-mail de Convocação:
- 8.6.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade;
- 8.6.2. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteira Nacional de Habilitação com foto;
- 8.6.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada;

- 8.6.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
  - 8.6.5. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado;
  - 8.6.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
  - 8.6.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02, borracha macia e comprovante de inscrição, bem como do documento original de identidade, conforme disposto no item 8.6.2.
- 8.7. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 8.7.1. No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas;
  - 8.7.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal;
  - 8.7.3. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas;
  - 8.7.4. Ao terminar seu preenchimento, o candidato entregará ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas;
  - 8.7.5. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato:
    - 8.7.5.1. A Prova Objetiva terá duração de 04 horas . O candidato somente poderá se retirar do local da prova após transcorrida 01 hora do início da prova objetiva;
    - 8.7.5.2. O candidato somente poderá levar o caderno de provas após transcorridas 02 horas do início da prova objetiva;
    - 8.7.5.3. Os portões dos locais de realização da prova serão fechados no horário marcado para o seu início. Será vedada a entrada de candidatos após esse horário. Recomendamos aos candidatos que cheguem com antecedência mínima de 30 minutos.
  - 8.7.6. O Caderno de Questões da prova objetiva será devolvido ao candidato na forma a ser divulgada no momento da prova;
  - 8.7.7. Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das hipóteses previstas neste edital:
    - 8.7.7.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização da prova;
    - 8.7.7.2. se apresentar para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação e no e-mail de convocação;
    - 8.7.7.3. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
    - 8.7.7.4. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;
    - 8.7.7.5. se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
    - 8.7.7.6. se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
    - 8.7.7.7. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
    - 8.7.7.8. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
    - 8.7.7.9. lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
    - 8.7.7.10. não devolver integralmente o material solicitado;
    - 8.7.7.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

## 9 - JULGAMENTO DAS PROVAS

9.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme fórmula:

$$\text{Pontos obtidos} = \frac{\text{quantidade de acertos} \times 100}{\text{número de questões}}$$

9.1.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.1.2. O total de pontos a que se refere o subitem 9.1.1 poderá ser reduzido, a fim de que se contemple 5 (cinco) vezes o número de candidatos aprovados por vagas Modalidade/Regional de Classificação/Período do Estágio.

## 10 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação, por Modalidade e Regional de Classificação/Período.

10.2. A nota final dos candidatos habilitados será igual ao total de pontos obtidos nas provas objetivas.

10.3. Haverá duas listas de classificação, sendo uma "Geral", para todos os candidatos, e outra "Especial", para os portadores de necessidade especial (PNE).

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior nota na prova de Matemática
- c) tiver maior idade.

## 11 - DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso:

- a) Contra qualquer questão das provas, erros ou omissões do gabarito, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do gabarito oficial;
- b) Contra a lista de classificação e atribuições de notas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação da lista no Diário Oficial do Estado - Empresarial;

11.2. Na hipótese de recurso previsto na alínea "a", deverá o candidato indicar a bibliografia utilizada como fundamento.

11.3. O recurso deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante, seu endereço completo, seu número de inscrição, modalidade e regional de classificação.

11.4. Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" deverão ser enviados on-line no endereço eletrônico: [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br)

11.5. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a impressão do Comprovante de Entrega de Recurso on-line, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

11.6. Não será aceito recurso interposto por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

11.7. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.8. A decisão dos recursos deferidos será publicada no Diário Oficial do Estado - Empresarial e disponibilizado no [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br)

11.9. O ponto correspondente à anulação de questão de prova objetiva, em razão do julgamento de recurso, será atribuído a todos os candidatos, procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

## 12 - DA 2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DE PRÉ - REQUISITOS

- 12.1. Após a homologação do resultado da 1ª etapa, a SABESP convocará apenas os candidatos aprovados, de acordo com sua necessidade e de acordo com a lista de classificação, para comprovação dos pré-requisitos exigidos, conforme explicitado no Capítulo 2 - DOS PRÉ-REQUISITOS.
- 12.2. A convocação dos candidatos será feita por telegrama.
- 12.3. Os candidatos convocados deverão apresentar, na data, horário e local indicado, os seguintes documentos: Cédula de Identidade expedida pela Secretária de Segurança Pública, Cartão de Identificação de Contribuinte CPF/CIC, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Título de Eleitor (se houver), Comprovante de Endereço, 02 (duas) fotos coloridas 3 X 4 e Atestado de Matrícula da Instituição de Ensino, contendo informações sobre o Curso, periodicidade (se semestral ou anual), Duração do Curso, Série, horário das aulas, com reconhecimento de firma em cartório do responsável pela assinatura do referido documento.
- 12.4. Nesta etapa o candidato tomará conhecimento das atividades do estágio, área de atuação, os direitos e deveres das partes.
- 12.5. A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para a vaga, mediante documentação específica, acarretará na desclassificação e conseqüente eliminação do candidato.

## 13 - DA 3ª ETAPA - EXAME MÉDICO PRÉ - ADMISSIONAL

- 13.1. Concluídas as etapas anteriores, os candidatos serão submetidos ao Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado com base nas atividades a serem desenvolvidas, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício das mesmas, incluindo-se entre eles, os Portadores de Necessidade Especial (PNE)
- 13.2. Apenas serão encaminhados para contratação os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-Admissional.
- 13.3. O Exame Médico Pré-Admissional será realizado pela SABESP ou, se necessário, por entidades credenciadas pela mesma.
- 13.4. Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados dos Exames Médicos e complementares e dos procedimentos Pré-Admissionais.

## 14 - DA 4ª ETAPA - CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

- 14.1. Serão convocados para contratação somente os candidatos aprovados em todas as etapas estabelecidas no Capítulo 6 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO.
- 14.2. No ato da contratação, será celebrado o Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, a SABESP, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.
- 14.3. Após a contratação será obrigatória a obtenção da identidade de Estagiário junto ao quadro da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- 14.4. O contrato de estágio será considerado automaticamente encerrado nas seguintes ocorrências:
  - 14.4.1. conclusão do curso;
  - 14.4.2. reprovação ou abandono do curso;
  - 14.4.3. trancamento de matrícula;
  - 14.4.4. por iniciativa do Estagiário ou do Gerente da unidade, mediante solicitação por escrito;
  - 14.4.5. em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso.

## 15 - CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

- 15.1. A contratação de portador de necessidade especial obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais habilitados, no tocante aos pré-requisitos e exame de inspeção de saúde.

- 15.2. O exame de perícia médica será realizado pela Área Médica que atende cada Unidade da SABESP. Os casos de inaptidão do candidato deverão ser previamente discutidos com a Área de Segurança e Medicina da SABESP, para decisão final.
- 15.3. Caso não se concretize a contratação do candidato convocado, será chamado o próximo da “lista especial” e assim, sucessivamente, até que se esgotem todas as possibilidades.

## 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital
- 16.2. A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 16.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;
- 16.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado - Empresarial.
- 16.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 16.6. A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à SABESP o direito de preencher somente o nº de vagas estabelecido neste edital.
- 16.7. O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
- 16.8. Todos os avisos e resultados do Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Empresarial e nos “sites” [www.sabesp.com.br](http://www.sabesp.com.br) e [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br)
- 16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da SABESP.

São Paulo, 28 de outubro de 2009.

**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Língua Portuguesa**

Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio. Preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes. Verbais: Ativa e Passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

**Matemática**

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e compostas. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação de 1° e 2° grau. Sistema de equações de 1° grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Noções de Informática**

Sistemas Operacionais Windows e ferramentas do Pacote Office.

**Atualidades**

Cultura geral. Fatos políticos, econômicos e sociais e divulgados na mídia local e nacional.

**ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

**Direito**

Elaboração e digitação de ofícios, minutas, representações, pareceres e comunicação interna. Abertura de dossiês e organização de arquivos. Conhecimento da legislação, pesquisa e recortes do Diário Oficial do Estado - DOE. Visitas e acompanhamento e protocolo aos Fóruns.

**ANEXO III - REQUERIMENTO (PNE)**

EDITAL SABESP Nº 02, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009	
Nome do Candidato: _____	
Número de Inscrição: _____	Documento de Identidade: _____
REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL	
Assinale com X sim ou não no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial	
1) Há necessidade de prova especial: Sim ( ) Não ( )	
<u>Escreva a seguir o tipo de prova especial necessário abaixo:</u>	
_____ _____	
Data: ____/____/ 2009.	Assinatura: _____